



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 163, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de **R\$ 4.000.000,00** (Quatro milhões, de reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 163/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.272.0030.2178	31.90.01.00	3	100	3.500.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2179	31.90.03.00	5	100	500.000,00	-
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	4.000.000,00
TOTAL				4.000.000,00	4.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 163/2021

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2021	Receita Realizada		
		01/01 a 31/08/2021 (A)	01/01 a 31/08/2020 (B)	01/09 a 31/12/2020 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.172.020,00	73.554.389,57	57.039.454,19	23.042.415,00
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	868.084,00	405.247,73	6.526.213,46	26.276,03
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	59.388,00	0,00	21.067,65	2.651,20
1700.00.00 - Transferências Correntes	104.009.997,00	96.633.142,85	72.186.988,11	40.780.573,47
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	166.871,00	434.242,67	91,30	116.151,73
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita			0,00	
- para formação do FUNDEB	20.734.420,00	18.862.009,57	13.576.190,13	7.536.410,28
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	36.128,17	18.701,58	27.554,97
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	161.541.940,00	152.128.885,08	122.178.923,00	56.404.102,18

Fonte: Balancetes da Receita

2020: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2021: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{152.128.885,08}{122.178.923,00} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 24,51\%$

Arrecadação Período 01/09 à 31/12/2021 (C) x $\Delta = 56.404.102,18$ **24,51%**

Arrecadação Projetada = 13.826.449,60

Total 70.230.551,78

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada de 01/2021 a 31/08/21	152.128.885,08
Resultado após aplicação Tx Incremento	70.230.551,78
SOMA	222.359.436,86
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	39.554.111,39
Previsão de Receita 2021 (-)	161.541.940,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	21.263.385,47
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	21.263.385,47